

PORTARIA Nº 078-A/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor através de requerimento, anexo ao Processo nº 213/2022 e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 81/2022 -RH/SEMED, de 15 de março de 2022 e Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG através do Memorando nº 067/2022, anexado ao pedido;


RESOLVE:

I – Conceder Licença, por Motivo de Doença Familiar, a partir desta data, retroagindo seus eleitos ao dia 01 de abril de 2022, ao Servidor Efetivo: **SIDNEY ROMULO MONTEIRO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 302.424.362-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 04 de abril de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.